

PUBLICADO NO O COMBATE Nº 149 de 21 de novembro de 1954

# Lei N. 283

Dispõe sobre auxílio extraordinário

8 de novembro de 1954

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Está o Executivo autorizado a conceder uma subvenção extraordinária de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para despesa de transporte dos alunos do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", em excursão pedagógica à capital de São Paulo.

Artigo 2.º—Para atender à despesa ora autorizada, é aberto à Prefeitura um crédito de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) suplementar à dotação 3.2.5.5—Subvenções, Contribuições e Auxílios do orçamento vigente.

§.º Unico—Fica anulada a parcela de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) na dotação 3.3.2.1—Obras de domínio Privado, tornando-se disponível o recurso proveniente dessa anulação para cobrir a despesa criada no artigo 1.º.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 8 de novembro de 1954

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

BRENO VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 161 F